

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 486 DE 08 DE MAIO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor **abaixo** discriminado, a seguinte verba, constante do orçamento vigente.

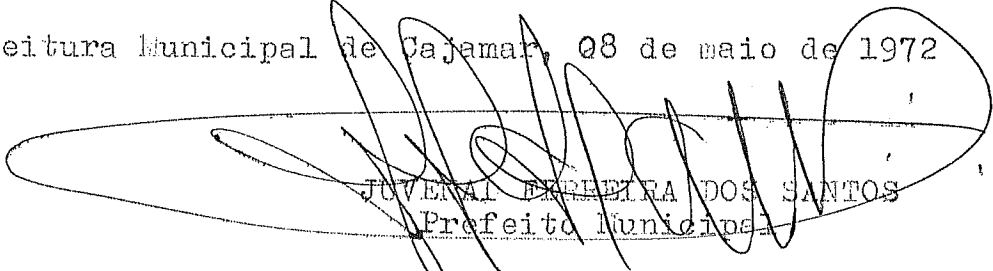
31.20.42 - S.E.R.M. Material de Consumo, 2-aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e outros.....
.....Cr\$ 8.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, fica anulada parcialmente as seguintes verbas orçamentarias:

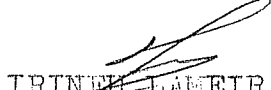
41.10.72 - Móveis e Utensílios de Uso Permanente.....Cr\$ 4.000,00
41.40.90 - Aq. de Móveis, equip. e outros p/engenharia.....Cr\$ 4.000,00
total Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de maio de 1972


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo